



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.540/2021.

“INSTITUI O ‘DIA MARIELLE FRANCO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHERES’.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de março.

**Parágrafo único** - O “Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres” tem como objetivo dar visibilidade acerca dos variados tipos de agressões sofridas pelas mulheres no exercício da política, conscientizando a população da importância em coibir esses atos.

**Art. 2º** - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Alagoinhas.

**Art.3º** - O poder público poderá apoiar e facilitar a realização de divulgações, seminários e palestras nas escolas, universidades, praças, teatros e equipamentos públicos sobre Marielle Franco e a importância do enfrentamento à violência política contra as mulheres na cidade.

**Parágrafo único** - As atividades mencionadas no caput deste artigo poderão ser executadas em parcerias com entidades da sociedade civil.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 08 de abril de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
PREFEITO